



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.01.01-2024

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Diretor Geral

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e afixação do conteúdo textual e visual do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 18, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 618/2024, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

1.2 Desse modo, apresenta-se o presente Termo de Referência visando a contratação de serviços de confecção e afixação de conteúdo textual e visual do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí, juridicamente criado pela Resolução nº 616/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

1.3 Os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência também garantem segurança jurídica à Câmara Municipal de Unaí, em observância aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução n.º 618/2024.

1.4 Este termo referencial deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e ficará à disposição dos interessados no processo licitatório ou de contratação direta.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E, SE FOR O CASO, POSSIBILIDADE PRORROGAÇÃO

2.1 A contratação de bens/serviços de confecção e afixação de conteúdo textual e visual do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí tem fundamento nos seguintes documentos:

2.1.1 Relatório final elaborado pela Comissão Temporária formada por intermédio da Portaria n.º 5.107, de 14 de setembro de 2023;

2.1.2 Projeto arquitetônico e de interiores, objeto do Contrato de Prestação de serviço n.º 10/2023;

2.1.3 Serviço comum de engenharia visando à reforma parcial do interior e da fachada do térreo do Palácio José Vieira Machado, nos termos do Contrato de Prestação de Serviço n.º 19/2023.

2.2 O **objeto** pretendido perfaz conjunto próprio de **bens e serviços gráficos, serigráficos, de arte final e montagem**, com o objetivo de materializar a criação do Espaço Memorial e Cultural, bem como de alcançar suas finalidades estabelecidas na Resolução n.º 616/2023.

2.3 De forma pormenorizada, são os seguintes bens e serviços:

2.3.1 *Plotagem adesiva em painel de círculos pivotantes duplos, totalizando 32 círculos.*

Ambiente/paredes: DEMOCRACIA EM PALAVRAS

Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.3.2 *Mapa do Estado de Minas Gerais em acrílico cristal 10mm, com neon led segunda geração IP 68 nas laterais, incluindo o conteúdo textual.*
Ambiente/paredes: MAPAS DE MINAS GERAIS E UNAÍ
Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.
- 2.3.3 *Mapa do Município de Unaí em acrílico cristal 10mm, com neon led segunda geração IP 68 nas laterais, incluindo o conteúdo textual.*
Ambiente/paredes: MAPAS DE MINAS GERAIS E UNAÍ
Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.
- 2.3.4 *Placas em acrílico e adesivação modo fotográfico, totalizando 7 painéis contendo o histórico da Câmara Municipal de Unaí.*
Ambiente/paredes: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – HISTÓRICO
Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.
- 2.3.5 *Letreiros em adesivos diretos em ACM das seguintes palavras afixadas na horizontal e na vertical: CIDADADANIA; DEMOCRACIA; ORGULHO; POLÍTICA; POPULAR; TRANSPARÊNCIA; MINAS GERAIS; UNAÍ; AGRO.*
Ambiente/paredes: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – HISTÓRICO
Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.
- 2.3.6 *Linhas adesivadas para a “Linha do Tempo”.*
Ambiente/Paredes: LINHA DO TEMPO
Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.
- 2.3.7 *Logomarca externa da fachada do prédio, conforme projeto arquitetônico.*
Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.
- 2.3.8 *Logomarca interna localizada na escada que dá acesso ao Plenário, conforme projeto arquitetônico.*
Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

2.3.9 *Letreiro externo em letra bloco, localizado na parte superior da fachada do prédio com a seguinte escrita: “PALÁCIO JOSÉ VIEIRA MACHADO”.*

Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.

2.3.10 *Letreiro externo em letra bloco, localizado na parte inferior da fachada do prédio com a seguinte escrita: “CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ / PODER LEGISLATIVO – O PODER DO POVO”.*

Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e afixação do conteúdo textual e visual do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência	
ITEM	DESCRIÇÃO E REFERÊNCIA
1	<i>Plotagem adesiva em painel de círculos pivotantes duplos, totalizando 32 círculos.</i> Ambiente/paredes: DEMOCRACIA EM PALAVRAS Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.
2	<i>Mapa do Estado de Minas Gerais em acrílico cristal 10mm, com neon led segunda geração IP 68 nas laterais, incluindo o conteúdo textual.</i> Ambiente/paredes: MAPAS DE MINAS GERAIS E UNAÍ Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.
3	<i>Mapa do Município de Unaí em acrílico cristal 10mm, com neon led segunda geração IP 68 nas laterais, incluindo o conteúdo textual.</i> Ambiente/paredes: MAPAS DE MINAS GERAIS E UNAÍ Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.
4	<i>Placas em acrílico e adesivação modo fotográfico, totalizando 7 painéis contendo o histórico da Câmara Municipal de Unaí.</i> Ambiente/paredes: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – HISTÓRICO Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.
5	<i>Letreiros em adesivos diretos em ACM das seguintes palavras afixadas na horizontal e na vertical: CIDADANIA; DEMOCRACIA; ORGULHO; POLÍTICA; POPULAR; TRANSPARÊNCIA; MINAS GERAIS; UNAÍ; AGRO.</i> Ambiente/paredes: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – HISTÓRICO Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.
6	<i>Linhas adesivadas para a “Linha do Tempo”.</i> Ambiente/Paredes: LINHA DO TEMPO Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.
7	<i>Logomarca externa da fachada do prédio, conforme projeto arquitetônico.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8	<i>Logomarca interna localizada na escada que dá acesso ao Plenário, conforme projeto arquitetônico.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.
9	<i>Letreiro externo em letra bloco, localizado na parte superior da fachada do prédio com a seguinte escrita: “PALÁCIO JOSÉ VIEIRA MACHA-DO”.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.
10	<i>Letreiro externo em letra bloco, localizado na parte inferior da fachada do prédio com a seguinte escrita: “CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ / PODER LEGISLATIVO – O PODER DO POVO”.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.

2.4 Levando em consideração a natureza dos bens e serviços almejados, entende-se que o **prazo do contrato deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICATIVAS

3.1 A justificativa da contratação pretendida reside na necessidade de se finalizar a reforma do interior e da fachada do térreo do Palácio José Vieira Machado, na sede deste Poder Legislativo, concluindo-se a criação do Espaço Memorial e Cultura da Câmara Municipal de Unaí – em observância à Resolução nº 616/2023, ao projeto arquitetônico contratado e ao relatório elaborado por Comissão de agentes deste Órgão.

3.2 Além disso, deve-se considerar que esta **Câmara Municipal de Unaí não dispõe de equipamentos e/ou pessoal suficientes para a realização dos serviços** gráficos, serigráficos, de arte final e montagem necessários para tanto.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do presente objeto se faz necessária para materialização de um projeto mais amplo, de **fortalecimento institucional e preservação da história deste Poder Legislativo Municipal de Unaí**, iniciado a partir da criação *jurídica* do Espaço Memorial e Cultural (Resolução nº 616/2023); da contratação de profissional para confeccionar o projeto arquitetônico e de interiores do respectivo local (Contrato de Prestação de Serviço n.º 10/2023); e da





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

reforma parcial do interior e da fachada do térreo do Palácio José Vieira Machado (Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2023).

4.2 **Entende-se que os bens e serviços gráficos, serigráficos, de arte final e montagem devem ser contratados conjuntamente, pois fazem parte de escopo mais amplo, isto é, da possibilidade de inauguração satisfatória do Espaço do Memorial e Cultural desta Câmara – com conteúdo suficiente às suas finalidades primordiais.**

4.3 Além disso, deve-se considerar a contratação conjunta dos bens/serviços descritos, a contribuir para a logística de recebimento e controle por parte da Administração – em comparação ao que seria contratar/adquirir separadamente os 10 itens listados neste Termo de Referência.

4.4 Por esses motivos, entende-se que a contratação – do modo como está aqui definida – é vantajosa para o Poder Público.

4.5 Além disso, há saldo suficiente de dotação orçamentária para o empenhamento da presente despesa, conforme demonstrado ao decorrer deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada será selecionada mediante contratação direta, por intermédio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 **A contratada se responsabilizará pelos serviços gráficos, serigráficos, de arte final, transporte e instalação dos bens listados no item 2.3, deste Termo de Referência, até sua finalização.**

5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 As peças e acessórios necessários deverão ser novos, com garantia legal.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.5 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.6 Não haverá exigência de garantia contratual (artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021), em decorrência da baixa complexidade e vultuosidade da presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações, bem como porque a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos participantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração.

5.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente, na entrega dos itens e do serviço que compõem o objeto deste Termo de Referência.

5.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

5.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação, conforme previsto neste Termo de Referência.

5.10 O licitante poderá realizar vistoria ao local onde serão prestados os serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.11 A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. PRAZO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

6.1 O fornecedor contratado deverá confeccionar e finalizar a entrega dos bens/serviços listados no item 2.3 deste Termo de Referência, no térreo do Palácio José Vieira Machado, localizado na Avenida Governador Valadares, n.º 594, Centro, nesta cidade, em perfeitas condições, acompanhados da(as) respectiva(as) nota(s) fiscal(ais).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.2 O fornecedor contratado deverá finalizar a entrega dos bens/serviços, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da celebração do contrato.

6.3 O fornecedor contratado deve manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.4 O fornecedor contratado deve solucionar todos os eventuais problemas relacionados à execução do objeto do contrato, sem ônus adicionais para a Administração.

6.5 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da(as) nota(s) fiscal(ais), acompanhado de ato do fiscal do contrato.

6.6 O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor contratado pelo conjunto de serviços gráficos, serigráficos, de arte final e montagem.

6.7 O fornecedor contratado deve manter contato e entendimento com a Câmara Municipal de Unaí, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço.

6.8 O fornecedor contratado deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência e nos documentos técnicos, inclusive o prazo de validade, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

6.9 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja recusa, deverá haver justificativa, caso contrário, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.10 O fornecedor contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.11 O presente objeto compreende fornecimento de bens e prestação de serviços associadas, conforme tratado no item 2 deste Termo de Referência (art. 18, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL. COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ FISCALIZADA E GERIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução da contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3 A fiscalização da entrega dos produtos/serviços será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta; a gestão da contratação será exercida pelo Requisitante (Diretor Geral).

7.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

7.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e as condições dos produtos e serviços; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

7.6 O fiscal e o gestor do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.7 As comunicações entre o Órgão e o fornecedor contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (*e-mail* oficial e/ou *WhatsApp*).

7.8 O fiscal e o gestor do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, pelo fiscal do contrato, acompanhado de nota fiscal.

8.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí-MG.

8.3 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

8.4 Após receber a nota fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

8.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

8.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratada será selecionada por meio de contratação direta, dispensa por valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o valor global dos itens.

9.3 O valor da proposta de serviço deverá ser cotado em moeda corrente nacional devendo incluir todas as despesas, inclusive com o trabalho visual, entrega parcelada, frete, instalação e impostos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços e pessoa jurídica.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a proponente poderá ser convocada para comprovação da exequibilidade de sua proposta.

9.5 O processo de escolha será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

9.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), tais como:

9.6.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.6.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.7 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Para fins de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONÔMICO-FINANCEIRO o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

9.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.8.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

9.8.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.9 Também deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

9.9.1 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.9.2 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Não foi possível extrair de banco de dados público o valor estimado para a prestação do objeto, principalmente por se tratar de bens/serviços contratados sob medida, especificamente para os fins do Espaço Memorial e Cultural desta Câmara Municipal de Unai.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.2 No principal banco público de preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), é possível encontrar placas de acrílicos e adesivos diversos, contudo, tendo em conta os bens/serviços em moldes específicos a serem contratados por esta Casa, torna-se inviável a pesquisa no painel, e, conseqüentemente, a utilização do parâmetro de preço previsto pelo artigo 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 Além disso, por se tratar de algo inédito neste Órgão, não há registro de compras anteriores, de modo que não foi possível utilizar o parâmetro de preço constante do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 Assim, restou à Câmara Municipal fazer pesquisa direta com três fornecedores conhecidos pela capacidade técnica na cidade, mediante solicitação formal de cotação, neste ano, obtendo as seguintes propostas:

10.4.1 A - Toldos Brasil – Vulcanização Eletrônica, CNPJ nº 12278276/0001-15, orçamento no valor total de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais);

10.4.2 B - Rodrigo Placas – Comunicação Visual, CNPJ nº 32924958/0001-65, orçamento no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais);

10.4.3 C - Neneka Placas – Comunicação Visual, CNPJ nº 33186117/0001-60, orçamento no valor de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

10.5 Para se obter a média, somou-se a quantia total dos orçamentos, dividindo-se o resultado pelo número de fornecedores – 3 (três) –, atingindo-se o seguinte valor estimado da contratação: **R\$ 44.933,33 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e afixação do conteúdo textual e visual do Espaço Memorial e Cultural da Câmara Municipal de Unaí				
ITEM	DESCRIÇÃO E REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO		
		ORÇAMENTO A	ORÇAMENTO B	ORÇAMENTO C
1	<i>Plotagem adesiva em painel de círculos pivotantes duplos, totalizando 32.</i> Ambiente/paredes: DEMOCRACIA EM PALAVRAS Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.	R\$3.200,00	R\$2.950,00	R\$2.800,00
2	<i>Mapa do Estado de Minas Gerais em acrílico cristal 10mm, com neon led segunda geração IP 68 nas laterais, incluindo o conteúdo textual.</i> Ambiente/paredes: MAPAS DE MINAS GERAIS E UNAÍ Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.	R\$7.250,00	R\$7.100,00	R\$6.850,00
3	<i>Mapa do Município de Unaí em acrílico cristal 10mm, com neon led segunda geração IP 68 nas laterais, incluindo o conteúdo textual.</i> Ambiente/paredes: MAPAS DE MINAS GERAIS E UNAÍ Referência: Relatório final e projeto arquitetônico e de interiores.	R\$7.250,00	R\$7.100,00	R\$6.850,00
4	<i>Placas em acrílico e adesivação modo fotográfico, totalizando 7 painéis contendo o histórico da Câmara Municipal de Unaí.</i> Ambiente/paredes: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – HISTÓRICO Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$5.050,00	R\$4.850,00	R\$4.650,00
5	<i>Letreiros em adesivos diretos em ACM das seguintes palavras afixadas na horizontal e na vertical: CIDADANIA; DEMOCRACIA; ORGULHO; POLÍTICA; POPULAR; TRANSPARÊNCIA; MINAS GERAIS; UNAÍ; AGRO.</i> Ambiente/paredes: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – HISTÓRICO Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$2.050,00	R\$1.850,00	R\$1.650,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6	<i>Linhas adesivadas para a “Linha do Tempo”.</i> Ambiente/Paredes: LINHA DO TEMPO Referência: Relatório e Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$8.750,00	R\$8.550,00	R\$8.350,00
7	<i>Logomarca externa da fachada do prédio, conforme projeto arquitetônico.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$2.650,00	R\$2.350,00	R\$2.250,00
8	<i>Logomarca interna localizada na escada que dá acesso ao Plenário, conforme projeto arquitetônico.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$4.150,00	R\$3.950,00	R\$3.750,00
9	<i>Letreiro externo em letra bloco, localizado na parte superior da fachada do prédio com a seguinte escrita: “PALÁCIO JOSÉ VIEIRA MACHA-DO”.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$4.150,00	R\$3.950,00	R\$3.750,00
10	<i>Letreiro externo em letra bloco, localizado na parte inferior da fachada do prédio com a seguinte escrita: “CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ / PO-DER LEGISLATIVO – O PODER DO POVO”.</i> Referência: Projeto arquitetônico e de interiores.	R\$2.450,00	R\$2.250,00	R\$2.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 46.950,00	R\$ 44.900,00	R\$42.950,00
VALOR MÉDIO		R\$44.933,33		





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 De acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Gestão e Finanças, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente dessa contratação.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a ser empenhada na seguinte dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Unaí

Unidade Orçamentária: 01.02.00 - Departamento de Administração

Funcional Programática: 01.122.1000.2007

Fonte de Recursos: 1.500

Elementos de despesa: 33.90.39.00

Fichas: 28

11.3 Ademais, para fins de atendimento do artigo § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de afastar qualquer fracionamento de despesa, há declaração do Departamento de Gestão e Finanças no sentido de que até a presente data, no exercício financeiro de 2024, não foi empenhada despesa alguma referente a serviços gráficos (declaração anexa).

12 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Conforme possibilitado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado ao artigo 20, da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

12.2 Os bens/serviços a serem contratados fazem parte de projeto mais amplo, de fortalecimento institucional e preservação da história deste Poder Legislativo Municipal, iniciado a partir da criação jurídica do Espaço Memorial e Cultural (Resolução nº 616/2023); da contratação de uma arquiteta para confeccionar o projeto arquitetônico e de interiores do local (Contrato de Prestação de Serviço n.º 10/2023); e da reforma parcial do interior e da fachada do térreo do Palácio José Vieira Machado (Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2023).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12.3 Na contratação da reforma (CPS nº 19/2023) foi elaborado ETP e Análise de Riscos sobre as principais reflexões e eventuais problemas supervenientes. Logo, na presente contratação, apenas do conjunto de serviços gráficos, serigráficos, de arte final e montagem, não se afigura necessário a elaboração de documentos técnicos preparatórios para além deste Termo de Referência.

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 A Câmara Municipal de Unaí não elaborou, ainda, especificamente o seu Plano Anual de Contratações. Todavia, no Plano Plurianual Vigente (Lei Municipal nº 3.437/2021) consta o Programa 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e a Ação n.º 2007-Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí.

13.2 Consta ainda previsão deste objeto no orçamento de 2024 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID C2.265 pág.10.)

Unaí-MG, 27 de maio de 2024.

RAFAEL MARTINS DE SOUZA

DIRETOR GERAL

Requisitante

Auxílio dos seguintes membros da Comissão de Apoio às Contratações Públicas:

ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA

OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA I
Comissão de Apoio às Contratações Públicas

GABRIELA SANTOS BARBOSA

OFICIAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA I
Comissão de Apoio às Contratações Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

ANEXO I – ORÇAMENTOS

Toldos Brasil
Toldos, Tendões, Toldo de Sombreamento, Cobertura em Policarbonato, Cortinas Parasóis, Toldos e Cortinas com Controle Remoto
VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA
Paulo Henrique
(38) 3676-0150 - 9905-2952
Rua Águas Marinhas, 262 - Capim Branco II - Unaí/MG
www.toldosbrasilunai.com.br toldosbrasil.unai@hotmail.com
Empresa: Toldos Brasil LTDA ME CNPJ:12 278 276/0001-15 INSC: 001 634661 0023

ORÇAMENTO

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI
Avenida José Luiz Adjunto nº117, Centro. CNPJ:
19.783.570/0001-23. Tel: (38) 9.9961-1178

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNITÁRIA	MARCA	VALOR TOTAL
01	Plotagem em adesivos painel círculos pivotantes duplos (democracia em palavras).	32	TOLDOS BRASIL	R\$ 3.200,00
02	Mapa de Minas Gerais em acrílico cristal 10mm com neon led segunda geração IP 68 em laterais.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 7.250,00
03	Mapa de Unaí em acrílico cristal 10mm com neon led segunda geração IP 68 em laterais.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 7.250,00
04	Placas em acrílico e adesivação modo fotográfico cama municipal de Unaí histórico conforme projeto.	07	TOLDOS BRASIL	R\$ 5.050,00
05	Linha do tempo conforme projeto.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 2.050,00
06	Logomarca externa conforme projeto.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 8.750,00

Toldosbrasil.unai@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Pág.: 10 / 63 ID. do Doc.: 05.026 - 07/05/2024 - 09:25:02 - ASSINADO POR(1): CPF:058.377-11E-2

Autenticidade do Doc.: 13W1.8948.342K.A84J.0704 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Tod. de Autenticidade do Doc.: 0963.8125.101J.5154.1054 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

07	Logomarca interna conforme projeto (escada).	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 2.650,00
08	Letreiro externo em letra bloco conforme projeto Camara Municipal de Unai.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 4.150,00
09	Letreiro externo em letra bloco conforme projeto Camara Municipal de Unai.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 4.150,00
10	Letreiros em adesivos direto em ACM.	01	TOLDOS BRASIL	R\$ 2.450,00

TOTAL: R\$46.950,00

UNAÍ-MG 06 DE MAIO DE 2024.

12 278 276/0001-15
INSC. EST. 001.634651.00-23
TOLDOS BRASIL LTDA ME
RUA ÁGUAS MARINHAS, 123
BAIRRO CAPIM BRANCO II
CEP 38616-080 - UNAÍ-MG

Toldosbrasil.unai@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Pag.: 11.183 ID. do Doc.: 01.028 - 670302624 - 01.28.02 - ASSINADO POR(1): CPF:658.777-16-2

Identidade do Doc.: 1484.5302.6554.A.0E.3836 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
de Autenticidade do Doc.: 13W1.8608.342K.A6HU.07M - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 060.8125.107U.E156.16H - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

1484.5302.655H.410E.3836 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

o Doc.: 13W1.8948.342K.A84U.0704 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Idade do Doc.: 0963.8125.101UE154.1084 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

RODRIGO PLACAS		Comunicação Visual
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ		
32	Plotagem em adesivos painel circulos pivotantes duplos (democracia em palavras)	2.950,00
01	Mapa de Minas Geras em Acrílico Cristal 10mm com neon led segunda geração IP 68 em laterais	7.100,00
01	Mapa de Unaí em Acrílico Cristal 10mm com neon led segunda geração IP 68 em laterais	7.100,00
07	Placas em Acrílico e Adesivação modo fotográfico camera municipal de Unaí histórico conforme projeto	4.850,00
01	Linha do tempo conforme projeto	1.850,00
01	logomarca externa conforme projeto	8.550,00
01	logomarca interna conforme projeto (escada)	2.350,00
01	Letreiro externo em letra Bloco conforme projeto Camara Municipal de Unaí	3.950,00
01	Letreiro externo em letra Bloco conforme projeto Camara Municipal de Unaí	3.950,00
	Letreiros em adesivos direto em ACM	2.250,00
VALOR TOTAL R\$		44.900,00

Rodrigo da Mota Costa
32.924.958/0001-65
Rodrigo da Mota Costa
055.827.106-55
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 1165
BAIRRO DIVINEIA
Cep:38.613-482 Unaí - MG

23042004
Válido por 15 dias

(38) 9 9995-1765
rodrigoplacas@gmail.com

32.924.958/0001-65

o Doc.: C0.D38 - 07/05/2024 - 05:25:02 - ASSINADO POR(1): CPF:058.777.116-2





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

NP
NENEKA PLACAS
COMUNICAÇÃO VISUAL

Impressão digital

Unai, **23** de **Abril** de 2024 PEDIDO ORÇAMENTO

Cliente: **Camara Municipal de Unai**

Endereço: **Avenida José Luiz Adjunto 117** Fone: **38 9.9961-1178**

Inscrição Estadual: **Isento** CNPJ: **19783570/0001-23**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
32	plotagem em adesivos painel circulos pivotantes duplos (democracia em palavras)	2.800,00
01	Mapa de Minas Gerais em Acrílico Cristal 10mm com neon led segunda geração IP 68 em laterais	6.850,00
01	Mapa de Unai em Acrílico Cristal 10mm com neon led segunda geração IP 68 em laterais	6.850,00
07	Placas em Acrílico e Adesivação modo fotográfico camara municipal de Unai histórico conforme projeto	4.650,00
01	Linha do tempo conforme projeto	1.650,00
01	logomarca externa conforme projeto	8.350,00
01	logomarca interna conforme projeto (escada)	2.250,00
01	Letreiro externo em letra Bloco conforme projeto Camara Municipal de Unai	3.750,00
01	Letreiro externo em letra Bloco conforme projeto Camara Municipal de Unai	3.750,00
	Letreiros em adesivos direto em ACM	2.050,00
SERVIÇOS JÁ INCLUIDOS MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES		VALOR TOTAL R\$ 42.950,00
EM SERVIÇOS ONDE HOUVER ILUMINAÇÃO DEIXAR FIAÇÃO NO LOCAL		
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO		

33.186.117/0001-60
Inscrição Estadual 34115370017
NENEKA PLACAS
Av. São João, nº 590
Bairro Divinópolis
CNPJ: 19.783.570/0001-23 Unai - MG

licitação do Doc.: 1484.5302.655H.A10E.3836 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
de Autenticidade do Doc.: 13W1.8B48.342K.A64U.8704 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0883.8125.101U.ET54.1084 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Pág.: 13 / 63 ID. do Doc.: 00.D08 - 07052024 - 09.25.02 - ASSINADO POR(1): CPF:058.771*16*2





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II – INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

À COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Declaro que o orçamento do exercício de 2024, conforme relatório anexado sob o ID n.º C2.265, contém saldo suficiente para a contratação de serviços gráficos de que trata o Processo n.º 00023.01.01-2024, estimada em R\$ 44.933,33.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.48, ficha 28.

Declaro, ainda, que, apesar de esta Câmara ainda não possuir o Plano Anual de Contratação, a aquisição em questão é compatível com o plano plurianual vigente, especificamente com o programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e Ação n.º 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí.

Declaro, por fim, após consulta no sistema, verificou-se que não consta, até a presente data, empenhos com objeto de mesma natureza.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 24 de maio de 2024.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**. CPF: 013.931.116-10 em 24/05/2024 17:40:18. Cód. Autenticidade da Assinatura: 17R3,7740,418K,V41A,5125. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F0.B54** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.931.116-10, em 24/05/2024 - 17:40:18

Código de Autenticidade deste Documento: 17H7.4840.6184.K43A.2281

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapeLunaI.mg.Jeg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GABRIELA SANTOS BARBOSA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 125.81*. **6-*2 em **27/05/2024 13:13:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1398.7713.1574.706A.8387**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE SOUZA - DIRETOR GERAL**, CPF: 058.77*. **6-*2 em **27/05/2024 13:02:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13R6.2U02.6218.H57E.7274**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 138.22*. **6-*4 em **27/05/2024 12:51:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z6.1X51.711A.785Z.7557**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F1.C6E** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 12/CACP/2024**.

Elaborado por **ALAN JÚNIOR DE ALMEIDA**, CPF: 138.22*. **6-*4 , em **27/05/2024 - 12:51:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 1262.3K51.811H.488K.7762

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

